

6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA E A EMPRESA PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 06876958 05 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.252.662/0001-51, empresa sediada na Rua São José, nº 01, Bairro Venda Velha, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, representada neste ato pela **SRA. MARIANA PRADO DE ANDRADE**, brasileira, maior, capaz, engenheira civil, Identidade nº 0939417227 SSP/BA e CPF nº 038.007.665-90, residente e domiciliado na Rua São José, nº 01, Bairro Venda Velha, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital Tomada de Preço nº 003/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 116/2022 firmado em 10 de junho de 2022, Clausula Sétima e Décima, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de execução de obra de construção de Praça no Distrito da Feirinha, Município de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 333/2022 celebrado com a CONDER, pelo período de mais 06 (seis) meses, tendo início em 09/06/2025 e término em 10/12/2025.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba-Bahia, 09 de Junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

PRADO ANDRADE ENGENHARIA – EPP

CNPJ Nº 17.252.662/0001-51

Mariana Prado de Andrade

Contratada

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 6º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2022, firmado em 10/06/2022, com fulcro no arts. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 17.252.662/0001-51. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 116/2022 de realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de construção de Praça no Distrito da Feirinha, Município de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 333/2022 celebrado com a CONDER. Vigência: 06 (seis) meses, de 09/06/2025 até 10/12/2025. Assinatura: 09/06/2025. MICAEL BATISTA SILVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; MARIANA PRADO DE ANDRADE, PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA – EPP, CONTRATADA